

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



22^a Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
01/07/2019

Secretário

PROJETO DE Decreto Legislativo N.º 10/2019-L

DATA DA ENTRADA: 25 de junho de 2019

AUTOR: Rafael Sanzi de Araújo

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de Medalha do
Mérito Barão de Piratininga ao Senhor Giuseppe
Patani


Alacir Raysel
2.º Secretário

APROVADO EM: 05/08/2019 - 23^a Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____


Alacir Raysel
2.º Secretário

Aprovado por unanimidade
Em 05/08/2019
23^a Sessão Ordinária

OBS: iniciativa qualificada

JK

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019-L, DE 25 DE JUNHO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL TANZI DE ARAÚJO.

BIOGRAFIA DE GIUSEPPE PATANÉ

Giuseppe Patané nasceu em 14 de fevereiro de 1931, na pequena cidade de Língua Grossa, Província de Catanea – Cecília na Itália, filho de Salvatore Patané e Maria Cavallaro.

Cursou o ensino fundamental na Itália na única Escola da Região, onde seu pai e seu avô também estudaram.

Começou a trabalhar ainda criança com 07 (sete) anos, ajudando seu pai, que era agricultor e posteriormente com 13 (treze) anos foi trabalhar na área de construção civil, recuperando na cidade os estragos da guerra.

Com 18 (dezoito) anos, antes mesmo de servir o Exército, resolveu vir para o Brasil de navio, onde desembarcou no Porto de Santos com Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) no bolso e uma bicicleta.

Após 30 (trinta) dias de viagem, mais precisamente em 08/06/1950, chegou ao Brasil onde foi abrigado pelos parentes que aqui moravam.

Em alguns dias arrumou emprego de pedreiro na cidade de São Paulo no bairro de Pinheiros para reformar uma casa, quando então deixou a casa dos parentes e foi morar na própria obra.

Após 02 (dois) meses de trabalho árduo, conseguiu alugar um quarto para morar numa pensão no centro da cidade, quando então retomou seus estudos.

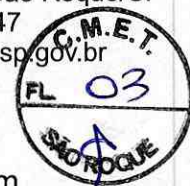
Em 03 (três) meses, tornou-se mestre obras, e com 19 (dezenove) anos já era empreiteiro, montando sua primeira empresa Giuseppe Patané Construção Civil.

Casou-se, teve 01 (um) filho, montou várias empresas, dentre elas, Alvecon Construção Civil a qual posteriormente se tornou Construtora Alvecon a qual teve mais de 400 (quatrocentos)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

empregados, em seguida GP Em-preendimentos Imobiliários, e por fim Terrasol Incorporadora.

Através da empresa Terrasol, loteou em São Roque o bairro de Maylasky, onde ainda hoje emprega vários moradores da região, contribuindo as-sim para o seu completo desenvolvimento.

Para a cidade de São Roque, Giuseppe Patané é, um homem temente a Deus, leal, cheio de amor, dignidade e fé, que honra suas origens, já que as enaltece nas mais diversas oportunidades e diante dos mais seletos públi-cos.

Essa perene consideração a São Roque e sua gente propor-ciona a manutenção de um forte elo entre Giuseppe Patané e a cidade, a ponto de todo são-roquense, dizer que "Giuseppe Patané é de São Roque", como se ele fosse um patrimônio de toda a cidade!

Nada mais justo, pois, do que condecorar Giuseppe Patané com a medalha do mérito "....."

Isso posto, **Rafael Tanzi de Araújo**, por intermédio do Protocolo nº 4227/2019, de 25 de junho de 2019, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROCOLO Nº CETS 25/06/2019 - 17:08 4227/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Projeto de Decreto Legislativo Nº 10/2019

De 25 de junho de 2019.



Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Barão de Piratininga ao Senhor Giuseppe Patané

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Barão de Piratininga ao Senhor **GIUSEPPE PATANÉ**", cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
25 de junho de 2019.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
(RAFA TANZI)
Vereador

PROCOLO Nº CETS 25/06/2019 - 17:08 4227/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 146/2019



Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2019, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Barão de Piratininga".

Pretende o Ilustre Vereador Rafael Tanzi de Araújo, através do Projeto de Decreto Legislativo 010/2019, de 25 de junho de 2019, prestar homenagem ao Senhor Giuseppe Patané concedendo-lhe a Medalha do Mérito "Barão de Piratininga".

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, à pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

O instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.



A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, conforme dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

Em sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário.

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Majoria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o nosso parecer.

São Roque, 28 de junho de 2018.

YAN SOARES DE S. NASCIMENTO

Assessor Jurídico

VIRGINIA COCCHI WINTER

Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 125 – 01/08/2019

Projeto de Decreto Legislativo Nº 10/2019-L, 25/06/2019, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Barão de Piratininga ao Senhor Giuseppe Patané**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 1 de agosto de 2019.


ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CAPO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR


RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER Nº 43 – 01/08/2019

Projeto de Decreto Legislativo Nº 10/2019-L, 25/06/2019, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Barão de Piratininga ao Senhor Giuseppe Patané**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.


Sala das Comissões, 1 de agosto de 2019.


JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT


ETELVINO NOGUEIRA
MEMBRO CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Qualificada = 10 votos - Presidente vota)



Projeto de Decreto Legislativo nº 10-L, de 25/06/2019, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que "Concede Medalha do Mérito Barão de Piratininga ao Senhor Giuseppe Patané".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva César	S
08	Julio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	S
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		15
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 420/2019-L

De 05 de agosto de 2019.



(Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2019, de 25/06/2019, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo – PP)

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Barão de Piratininga ao Senhor Giuseppe Patané.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Barão de Piratininga ao Senhor **GIUSEPPE PATANÉ**", cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 05/08/2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO GÓES)

Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Diretor Técnico Legislativo

N.º



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2019		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL DA ECONOMIA	B3	15-08-19

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 420/2019-L De 05 de agosto de 2019.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2019, de 25/06/2019, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo – PP)

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Barão de Piratininga ao Senhor Giuseppe Patané.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Barão de Piratininga ao Senhor GIUSEPPE PATANÉ”, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação. Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 05/08/2019.

Publicado no Jornal da Economia

n.º 1054 fs. B3 dia 15/08/2019

Ato Normativo Decreto Legislativo nº-420/2019


Scarlet Janaina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente